



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL Nº 09 - PCSDPE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Torna pública a decisão tomada pelo Conselho Superior acerca dos Recursos apresentados referente ao indeferimento de habilitação das Entidades da Sociedade Civil interessadas em fazer parte do Colégio Eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94 e nas deliberações da 282ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de setembro de 2026.

Art. 1º. DIVULGAR o julgamento dos recursos interpostos pelas entidades da sociedade civil em face do indeferimento, pela Comissão Eleitoral, do pedido de habilitação ao Colégio Eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º. Indeferidos, assim, todos os recursos interpostos, e mantidas integralmente as decisões da Comissão Eleitoral, permanece inalterada a relação divulgada pelo Edital nº 001-COEL, de 24 de agosto de 2026, ficando definitivamente constituído o Colégio Eleitoral responsável pela formação da lista tríplice ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, integrado exclusivamente pelas entidades da sociedade civil cujas habilitações foram deferidas naquele edital, nos termos do art. 3º, §§ 3º e 5º, da Resolução nº 16 - CSDPEMA, de 29 de julho de 2026.

Art. 3º. INFORMAR que o prazo para a habilitação dos(as) interessados(as) que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão de acordo com a Resolução nº 16 - CSDPEMA, de 29 de julho de 2026 é de **09 a 16 de setembro de 2026**.

Art. 4º. Os pedidos de habilitação deverão ser apresentados por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/4nMHZpqvBrvE4nzt8>, acompanhados dos documentos comprobatórios previstos na Resolução nº 16 - CSDPEMA, de 29 de julho de 2026, no prazo de habilitação

E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por

mim assinado e será publicado na Imprensa Oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, _____ (Aylla Camila de Oliveira Barros), Assessora da Primeira Subdefensoria Geral, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Presidente do Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

NOME DA INSTITUIÇÃO	DELIBERAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAPELOZZA	RECURSO INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA	RECURSO INDEFERIDO
INSTITUTO BENEFICENTE ÁUREA FARIA	RECURSO NÃO CONHECIDO
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	RECURSO INDEFERIDO
INSTITUTO AITANA	RECURSO INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	RECURSO INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARY	RECURSO INDEFERIDO
DESAFIO JOVEM DO MARANHÃO - DJOMA	RECURSO INDEFERIDO
PROJETO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER	RECURSO INDEFERIDO
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PADRE MARCOS PASSERINI	RECURSO INDEFERIDO
GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES PADRE AFONSO	RECURSO INDEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública**, em 04/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0427577** e o código CRC **19DCC6B7**.